



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

CONSTANTE DO EDITAL 001/2009

A **prefeitura municipal de São Francisco**, Estado da Paraíba, faz saber a todos quantos se inscreveram no Concurso Público estabelecido pelo **EDITAL n.º 001/2009** de 04/09/2009, e **suas modificações**, que de conformidade com o que determina o item 9 – Capítulo III, as **PROVAS** serão realizadas no próximo dia 25 de Outubro de 2009 – 09:00h às 13:00h e das 14:00 às 18:00h, a saber:

DATA: 25/10/2009 - Manhã

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Escola Municipal Francisco Sales Gadelha de Oliveira.

Rua José Domingos de Oliveira - Centro – São Francisco-PB

OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE:

**Agente Administrativo.
Agente de Combate às Endemias.
Assistente Social.
Auxiliar de Consultório Dentário.
Digitador.
Farmacêutico.
Fiscal Sanitário.
Fisioterapeuta.
Médico.
Motorista.
Nutricionista.
Odontólogo.
Odontólogo - PSF.
Psicólogo.
Técnico em Enfermagem.
Professor P1.
Professor P2.
Professor P3 – Educação Física.
Professor P3 - Matemática.**

DATA: 25/10/2009 - Tarde
HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Escola Municipal Francisco Sales Gadelha de Oliveira.
Rua José Domingos de Oliveira - Centro – São Francisco-PB

OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE:

Auxiliar de Serviços Gerais.
Gari.
Jardineiro.

DATA: 25/10/2009 - Tarde
HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Escola Estadual Dorgival Silveira.
Centro – São Francisco-PB(OBS: Saída para Santa Cruz)

OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE:

Vigilante.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas acima discriminado com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis, borracha, Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Protocolo de Inscrição.

Nos horários estabelecidos os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco-PB, 13 de Outubro de 2009.

José Rofrants Lopes Casimiro

Prefeito Constitucional